



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA
MESTRADO EM MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL PPGMO-RC/UFG N°002/2018

A **Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização**, da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia, da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Catalão, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** para o nível Mestrado, no período de **11/12/2018 a 22/01/2019**, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização, Sala 19, Bloco M, 3º Andar – IMTec, Telefones (64) 3441-5320 e (64) 3441-5316.

Catalão – GO, 11 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Romes Antonio Borges
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização

Prof. Dr. José Júlio de Cerqueira Pituba
Coordenador Geral de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – UFG/RC

Prof. Dr. Celso Vieira Abud
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia

EDITAL PPGMO/RC/UFG N° 002/2018

Turma 2019/1

EDITAL N° 002/2018 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO (PPGMO), CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019.

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização (PPGMO), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Catalão (RC), torna pública as normas do Processo Seletivo 002/2018 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2018 no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC n° 1403/2016. O programa com área de concentração em Modelagem e Otimização, conceito 3 (três) na CAPES, tem por objetivos: fornecer aos alunos uma formação teórica sólida, específica, atualizada e de qualidade em Modelagem e Otimização; introduzir os alunos no ambiente da pesquisa acadêmica, desenvolvendo sua capacidade metodológico-científica, experimentação e análise crítica; realizar pesquisa acadêmica de excelente qualidade em esforço conjunto de alunos, professores e colaboradores externos; conta com a seguinte linha de pesquisa: Modelagem Computacional e Otimização. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação **(de 11 de dezembro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019)**. As inscrições para seleção de alunos regulares, turma de 2019/1, encontram-se abertas no período de **11 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**. O Edital e outras informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGMO, Sala 19, Bloco M, 3° Andar – IMTec, Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão – GO, CEP 75704-020, Brasil, Telefones (64) 3441-5320 e (64) 3441-5316, e-mail posmot.cac@gmail.com e pelo site www.posmot.catalao.ufg.br.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo, a que se refere este Edital, obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG n° 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*/UFG, e da Resolução CONSUNI 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização, nível Mestrado Acadêmico, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **10 (dez)** vagas no processo de seleção.

3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **10 (dez)** vagas oferecidas, **02 (duas)** destas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (ANEXO 5), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da Regional Catalão (COMPAD), instituída para este fim por Portarias do Reitor/UFG, n.º 1084 e n.º 1086, de 28 de fevereiro de 2018.

3.8. A Coordenadoria Geral de Pós-graduação (CPG-PPGMO), conforme regulamento específico do Programa, aprovou o nome de 04 (quatro) professores permanentes, a saber: **Prof. Dr. Romes Antonio Borges, Prof. Dr. José dos Reis Vieira de Moura Júnior, Prof. Dr. Marcos Napoleão Rabelo e Prof. Dr. Vaston Gonçalves da Costa**, para comporem a Comissão de Seleção (CS), que será presidida pelo Coordenador do Programa, **Prof. Dr. Romes Antonio Borges**.

3.9. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão consta no cronograma, item 6, deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de **11 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019**, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.2. LOCAL (PRESENCIAL): Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização, Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, Sala 19,

Bloco M, 3º Andar – IMTec, Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão – GO, Brasil, CEP 75704-020, Telefones (64) 3441-5320 e (64) 3441-5316, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

4.3. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Catalão, os documentos exigidos para a inscrição (conforme item 4.7) poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço: “Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização, Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia – IMTec, Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão – GO, CEP 75704-020, Telefones (64) 3441-5320 e (64) 3441-5316”. **Nessa modalidade de inscrição, a data limite para a postagem é o último dia do período de inscrições.**

4.4. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: posmot.cac@gmail.com. O PPGMO não se responsabiliza por extravio de correspondência.

4.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de qualquer uma das provas, deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.7. Documentação exigida no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (modelo fornecido pelo Programa – ANEXO 2);

b) Termo assinado de que o candidato está de acordo com as normas de seleção (ANEXO 3 – a inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital);

c) Cópia autenticada da carteira de identidade. Estrangeiros devem apresentar cópia do RNE/passaporte;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de colação de grau; ou declaração de previsão de conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula no PPGMO, devidamente assinado por gestor competente;

e) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso, contendo identificação da instituição de ensino;

f) Currículo Lattes impresso (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco (5) anos, organizados na sequência indicada pelo ANEXO 4, com todas as páginas numeradas e encadernadas.

- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;
- i) Cópia autenticada do certificado de reservista para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- j) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, **apenas** quando for o caso (ANEXO 5);
- l) No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.9. As informações prestadas nos formulários de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGMO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas bem como o resultado dos recursos ao resultado preliminar será disponibilizado no *site* do Programa: <<http://www.posmot.catalao.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGMO, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.11. Os recursos interpelados em qualquer uma das fases constantes deste Edital devem constar de requerimento, conforme modelo do ANEXO 6 com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do PPGMO e protocolado pessoal, exclusiva e diretamente na secretaria do PPGMO.

4.12. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.13. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no *site* do Programa: <<http://www.posmot.catalao.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGMO, conforme cronograma, item 6 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo acontecerá em duas (2) etapas, conforme o seguinte:

- Etapa I (presencial): prova de conhecimento específico e prova de proficiência em inglês;

- Etapa II (não presencial): análise de *curriculum Lattes*.

5.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimento Específico e Prova de Suficiência em Inglês (eliminatória)

5.1.1.1 A prova de conhecimento específico do processo seletivo será realizada conforme o cronograma, item 6 deste edital, no dia **04 de fevereiro de 2019 das 08h30min às 12h30min** em local a ser publicado no *site* do PPGMO <<http://www.posmot.catalao.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGMO.

5.1.1.2 A prova de conhecimento específico, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, consistirá de questões de múltipla escolha, envolvendo o conteúdo programático apresentado no ANEXO 1 deste Edital.

5.1.1.3 Os candidatos devem comparecer ao local da aplicação da prova de conhecimento específico, impreterivelmente até o horário de início da prova, munidos de um documento de identificação oficial com fotografia, lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.1.1.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) na prova de conhecimento específico do processo seletivo ou que não compareçam ao local de aplicação da prova no horário estipulado.

5.1.1.5 A prova de suficiência em inglês será realizada conforme o cronograma, item 6 deste edital, no dia **04 de fevereiro de 2019 das 14h30min às 17h30min** em local a ser publicado no *site* do PPGMO <<http://www.posmot.catalao.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGMO.

5.1.1.6 Os candidatos devem comparecer ao local da aplicação da prova de suficiência em inglês, impreterivelmente até o horário de início da prova, munidos de um documento de identificação oficial com fotografia, caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Será permitido o uso individual de um único dicionário impresso.

5.1.1.7 A prova de suficiência em inglês, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conterà apenas questões de múltipla escolha.

5.1.1.8 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6,0) na prova de suficiência em inglês ou que não compareçam ao local de aplicação da prova no início do horário estipulado.

5.1.1.9 Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a seis (6,0) pontos na prova de suficiência em inglês da Etapa I serão considerados suficientes em Língua Inglesa para o Programa.

5.1.1.10 Os candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês). Entretanto, para esses candidatos haverá exame de suficiência em língua portuguesa seguindo o mesmo modelo de prova, local, data e horário estipulado conforme exposto nos itens 5.1.1.8 a 5.1.1.14.

5.1.1.11 Os candidatos que possuem notas de exames de língua inglesa aplicados pelo Centro de Línguas da Regional Catalão/UFG ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (*Test for English as Foreign Language*), TOEIC (*Test of English for International Communication*) ou IELTS (*International English Language Test Service*), com data de realização não superior a dois anos do momento da realização da Etapa I do processo seletivo, serão aceitos para aproveitamento, ficando o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida:

- a) TOEFL:
 - i) Institutional Test Program: 390 pontos
 - ii) *Internet Based Test*: 60 pontos
 - iii) Computer Based Test: 150 pontos
- b) TOEIC: 550 pontos
- c) IELTS: 4,5 pontos
- d) Centro de Línguas da Regional Catalão/UFG: 7,0 pontos

5.1.1.12 Exames aplicados por outras instituições ou centros, que não os mencionados no item 5.1.1.11, não serão considerados para fins de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês.

5.1.1.13 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4.7 deste edital.

5.1.1.14 A pontuação obtida no exame de língua inglesa aplicados pelo Centro de Línguas da Regional Catalão/UFG ou outros centros reconhecidos de acordo com o item 5.1.1.11 será convertida para valores entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) pontos, proporcionalmente, a partir da pontuação mínima, prevista no item 5.1.1.11, e a máxima de cada exame. A pontuação máxima indicada para cada exame é:

- a) TOEFL:
 - i) Institutional Test Program: 677 pontos
 - ii) *Internet Based Test*: 120 pontos
 - iii) Computer Based Test: 300 pontos
- b) TOEIC: 990 pontos
- c) IELTS: 9 pontos
- d) Centro de Línguas da Regional Catalão/UFG: 10,0 pontos

5.1.2. Etapa II – Avaliação do *Curriculum Lattes* (classificatória)

5.1.2.1 Etapa de caráter classificatório, no qual serão avaliados os aspectos acadêmicos do candidato mediante pontuação por item e seus valores máximos de acordo com o ANEXO 4 deste Edital.

5.1.2.2 Para a devida pontuação, serão consideradas as produções acadêmicas do candidato dos últimos cinco (5) anos (à partir de 2014).

5.1.2.3 Não serão analisados os documentos comprobatórios que não estejam organizados de acordo com a alínea f) do item 4.7.

5.1.2.4. A pontuação de cada candidato na Etapa II será calculada pela Banca Examinadora, usando o valor do subtotal da tabela de pontuação constante no ANEXO 4, atribuindo pontuação 10 (dez) ao candidato que obtiver maior pontuação e convertendo as demais pontuações proporcionalmente.

5.2. A pontuação final (PF) será dada pela seguinte equação:

PF = 0,30 x (Pontuação da Prova de Conhecimento Específico) + 0,30 x (Pontuação da Prova de Suficiência em Inglês) + 0,40 x (Pontuação da Etapa II)

5.2.1. A pontuação final (PF) será expressa com duas casas decimais.

5.2.2. Os critérios de desempate são, nesta ordem:

- i. Pontuação obtida na Prova de Conhecimento Específico;
- ii. Pontuação obtida na Prova de Suficiência em Inglês;
- iii. Pontuação obtida na Etapa II;
- iv. O candidato de maior idade.

5.3. A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista elaborada pela Comissão de Seleção.

5.3.1. Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com a pontuação final PF.

5.3.2. Serão convocados os candidatos com maior pontuação final no limite do número de vagas, conforme o item 3.2 e 3.3 deste Edital.

5.3.3. Em caso de desistência será chamado o candidato classificado subsequente.

5.4. A divulgação de todos os resultados será realizada no mural da Secretaria do PPGMO e no *site*: <http://www.posmot.catalao.ufg.br>.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

a) Inscrições

Datas: **11 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019.**

b) Homologação das inscrições pela CPG

Data: **28 de janeiro de 2019.**

c) Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições

Datas: **29 e 30 de janeiro de 2019.**

d) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições

Data: **30 de janeiro de 2019.**

e) Interposição de recurso específico à Comissão de Seleção
Datas: **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019.**

f) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à Comissão de Seleção
Data: **01 de fevereiro de 2019.**

g) Aplicação da prova de conhecimento específico (Etapa I).
Data: **04 fevereiro de 2019 das 08h30min às 12h30min, em local a ser publicado no mural da Secretaria e no site do PPGMO.**

h) Aplicação da prova de suficiência em Língua Estrangeira –inglês (Etapa I).
Data: **04 fevereiro de 2019 das 14h30min às 17h30min, em local a ser publicado no mural da Secretaria e no site do PPGMO.**

i) Divulgação do resultado preliminar da Etapa I.
Data: **06 fevereiro de 2019.**

j) Interposição de recurso específico ao resultado da Etapa I.
Data: **07 e 08 fevereiro de 2019.**

k) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à Etapa I.
Data: **11 fevereiro de 2019.**

l) Divulgação do resultado da Etapa II.
Data: **13 fevereiro de 2019.**

m) Interposição de recurso específico ao resultado da Etapa II.
Data: **14 e 15 de fevereiro de 2019.**

n) Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à Etapa II.
Data: **18 de fevereiro de 2019.**

p) Divulgação do resultado final preliminar.
Data: **19 de fevereiro de 2019.**

q) Interposição de recurso ao resultado final preliminar.
Data: **20 e 21 de fevereiro de 2019.**

r) Divulgação da homologação do Resultado Final.
Data: **22 de fevereiro de 2019.**

s) Matrícula.
Data: **25 a 27 de fevereiro de 2019.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para efetivação da primeira matrícula, além dos documentos indicados item 4.7 deste Edital, será exigido original e cópia do diploma de graduação ou declaração original de colação de grau, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição.

7.2. A matrícula como aluno regular será efetuada na Secretaria do PPGMO, de **25 a 27 de fevereiro de 2019**, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail de contato na Secretaria de Pós-Graduação do UFG/RC, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4. A qualquer tempo e a critério da Coordenação de Pós-Graduação (CPG), se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

8.5. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.

8.6. Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, na data e horário estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

8.7. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.9. O PPGMO não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *internet*, no *site* da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.11. A interposição de recursos deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), realizada junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização, não sendo aceita qualquer outra forma. Tal interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação, acompanhada por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação do Processo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

8.12. O curso de Pós-graduação em Modelagem e Otimização, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016) e Regulamento Específico do PPGMO. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Modelagem e Otimização ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização.

8.14 Integram este edital:

- a) Anexo 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO;
- b) Anexo 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo 3 - TERMO DE CONCORDÂNCIA;
- d) Anexo 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES*;
- e) Anexo 5 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- f) Anexo 6 - MODELO DE RECURSO.

Catalão, 11 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Romes Antonio Borges
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Modelagem e Otimização

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Funções e gráficos de funções;
2. Limites e continuidade das funções;
3. Cálculo e aplicações da derivada;
4. Problemas de máximos e mínimos (otimização);
5. Integral definida e suas aplicações;
6. Lógica de programação estruturada;
7. Noções básicas de algoritmos.

Referências Bibliográficas

1. GUIDORIZZI, H. L. *Um Curso de Cálculo*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1985.
2. SIMMONS, G. F. *Cálculo com geometria analítica. Vol 1 & 2*. São Paulo: Pearson Makron Books, 2008.
3. ANTON, H.; BIVENS, I.; DAVIS, S. L. *Cálculo*. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
4. STEWART, J. *Cálculo - Vol. 2*. 6. ed. Editora Pioneira Thomson Learning, Rio de Janeiro, 2009.
5. FORBELLONE, A. L. V.; EBERSPACHER, H. F.. *Lógica de Programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados*. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
6. WIRTH, N. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999.
7. MANZANO, J. A. N. G.; OLIVEIRA, J. F. *Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores*. 26. ed. São Paulo: Erica, 2013.

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL PPMGO/RC/UFG nº _____

FOTO

3 X 4

Candidato(a): _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Passaporte ou RNE (se estrangeiro): _____

Formação:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Pós-Graduação: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/órgão: _____ desde: _____

Necessita de atendimento especial para realização das provas, conforme item 4.6 do Edital?

NÃO

SIM: QUAL? _____

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 2);
2. Termo de concordância com as normas de seleção (Anexo 3);
3. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
4. Cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de colação de grau; ou declaração de previsão de conclusão do Curso de Graduação até a data da matrícula no PPGMO, devidamente assinado por gestor competente;
5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso, contendo identificação da instituição de ensino;
6. Currículo Lattes padronizado e comprovado nos anexos apresentados na sequência indicada, seguindo modelo fornecido pelo Programa (Anexo 4), com todas as páginas numeradas e encadernadas (últimos 5 anos);

7. () Uma foto 3x4 cm recente;
8. () Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;
9. () Cópia autenticada do certificado de reservista para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
10. () Cópia do RNE, para caso de estrangeiros;
11. () Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, conforme modelo próprio, **quando for o caso** (Anexo 5);
12. () No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
13. () Documento (original ou cópia autenticada) com nota obtida em língua inglesa emitido pelo Centro de Línguas da Regional Catalão/UFG ou outros centros reconhecidos que comprove suficiência em língua inglesa (**quando for o caso**)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Catalão, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a)

Observação: O currículo padronizado deve ser entregue com os comprovantes anexados a ele e encadernado. Os demais documentos deverão vir separados.

Data: ____/____/____
Efetivação no PPGMO

Servidor(a) Responsável

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização
Mestrado Acadêmico em Modelagem e Otimização

PROCESSO SELETIVO - EDITAL PPMGO/RC/UFG nº _____

RECIBO

Candidato (a): _____ Nº de inscrição: ____/____

Assinatura do(a) servidor(a): _____

ANEXO 3

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu _____, de nacionalidade _____, de estado civil _____, de profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ com órgão expedidor _____, **declaro ter conhecimento e estar completamente de acordo com as normas do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Otimização (Mestrado Acadêmico) conforme Edital PPGMO/RC/UFG nº _____.**

Assim, firmo o presente termo.

Catalão, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Serão considerados na análise do currículo *Lattes*, os últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2012 e até a data de início das inscrições neste edital) com as respectivas pontuações.

- O candidato deverá indicar os pontos conforme as indicações.
- O não preenchimento correto implicará em zerar o item ou todo o currículo.
- O currículo deve ser entregue com os comprovantes anexados a ele e encadernado.

A comissão avaliadora irá conferir os pontos indicados mediante os documentos comprobatórios, **caso haja discrepância não será atribuído ponto ao item avaliado.**

ITEM	PONTOS	QTD. MÁX.	QTD. DE DOCUMENTOS	PÁGINAS	TOTAL DE PONTOS
A – TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS)					
Cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	10	1			
Demais cursos de graduação	5	1			
B - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES					
Monitoria	0,5 por semestre	2			
Iniciação Científica institucional com bolsa	1,5 por semestre	-			
Iniciação Científica institucional sem bolsa	1,0 por semestre	-			
C - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Publicação em eventos com anais					
Resumo simples em eventos regionais, locais, ou congressos de iniciação científica	0,2 por trabalho	4			
Resumo simples em eventos nacionais ou internacionais (congresso, simpósio, etc)	0,5 por trabalho	4			
Resumo estendido em eventos regionais, locais, ou congressos de iniciação científica	0,4 por trabalho	4			
Resumo estendido em eventos nacionais ou internacionais (congressos, simpósios, etc)	1 por trabalho	4			
Trabalhos completos em eventos regionais, locais, ou congressos de Iniciação Científica	1 por trabalho	-			
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc)	2 por trabalho	-			
Apresentação de trabalho em congresso científico	0,2 por trabalho	-			

Publicação em Periódicos*					
Periódicos Qualis B4** e B5**	2 por trabalho	-			
Periódicos Qualis B3** e B2**	5 por trabalho	-			
Periódicos Qualis A1** , A2** , B1** e patentes concedidas	10 por trabalho	-			
D - PRÊMIO EM EVENTO CIENTÍFICO					
Premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área Interdisciplinar	2 por prêmio	2			
E - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA					
Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau	2 por semestre	4			
F - DISCIPLINAS STRICTO SENSU					
Disciplinas cursadas com aproveitamento em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nos últimos 3 anos	1 por disciplina	2			
Subtotal					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA					

*Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados os aceites;

**Qualis Interdisciplinar do último ano base disponível. No caso de não haver avaliação no Qualis Interdisciplinar, será considerada a área de maior Qualis do último ano base disponível.

Nome do candidato: _____

Link para Currículo Lattes: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Catalão, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 6 – MODELO DE RECURSO

***Formulário de Recurso ao Processo Seletivo**

Edital PPGMO/RC/UFG nº _____

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

***Preencher o Formulário em letra legível. Anexar outros documentos caso necessário.**
